

**UNIVERSIDADE DE LISBOA**

**Faculdade de Motricidade Humana**

**Declaração de Retificação n.º 1063/2025/2**

**Sumário:** Retifica o Regulamento de avaliação da atividade dos investigadores contratados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto.

Por ter sido publicado com inexatidão o Regulamento n.º 1187/2025, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 24 de outubro de 2025, referente ao Regulamento de avaliação da atividade dos investigadores contratados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto – Faculdade de Motricidade Humana, retifica-se que:

Onde se lê, no artigo 3.º:

«2 – Os investigadores ou docentes propostos no número anterior devem estar contratados em funções públicas e por tempo indeterminado em categoria igual, desde que não se encontrem em período experimental, ou superior à do investigador em avaliação no caso de serem investigadores, ou em categorias equivalentes às últimas no caso de serem docentes.»

deve ler-se:

«2 – Os investigadores ou docentes propostos no número anterior devem ter categoria igual, desde que não se encontrem em período experimental, ou superior à do investigador em avaliação no caso de serem investigadores, ou em categorias equivalentes às últimas no caso de serem docentes.»

6 de novembro de 2025. – O Vice-Presidente da FMH, António Paulo Pereira Ferreira.

319741672